

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO MÉDIO INTEGRADO

Edital nº. 03, de 23 de Abril de 2021.

O Diretor Geral do Campus Santa Maria da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de processo seletivo complementar referente ao preenchimento das vagas remanescentes dos editais nº. 43/2020 e 44/2020, do processo seletivo do IFSertão-PE para os cursos técnicos subsequentes e ensino técnico integrado ao médio, **CONVOCA** os candidatos interessados que possuam Ensino Fundamental e Ensino Médio completo para ocupar vagas nos Cursos da Modalidade Ensino Médio Integrado e Ensino Técnico Subsequente respectivamente para ingresso no primeiro semestre de 2021.

1. DA SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO

- **1.1** A inscrição e todas as etapas dessa chamada púbica serão gratuitas.
- **1.2** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 A chamada pública requer a manifestação online através de link disponibilizado neste edital do candidato sobre sua intenção de ocupar eventual vaga que lhe for possível preenchendo o link acima previsto. O candidato deverá preencher corretamente o link, pois, se for selecionado dentro das vagas, terá a matrícula efetivada junto a Secretaria de Controle Acadêmico do Campus. Os candidatos inscritos que preencham os pré-requisitos para a modalidade de curso que estão concorrendo serão selecionados por meio de sorteio eletrônico.
- **1.4** O candidato que não preencher o link https://forms.gle/req17iNS8gy8KBzVA não participará da chamada pública.
- **1.5** O candidato que efetuar a inscrição de forma incompleta por ausência de documentação, será desclassificado. A lista de documentação está descrita no Anexo 2 deste Edital.
- **1.6** Somente estarão concorrendo às vagas disponíveis os candidatos que preencherem o link https://forms.gle/req17iNS8gy8KBzVA corretamente no período de 24/04/2021 à 30/04/2021.
- **1.7** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula.



- **1.8** Salienta-se que os candidatos que fizerem a Inscrição através do link acima poderão ser selecionados ou não para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos. A chamada será feita por meio de sorteio eletrônico até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.
- 1.9 Os candidatos que se inscreverem nesse edital, e não obtiverem vaga, integrarão a lista de candidatos em espera, que será organizada obedecendo a ordem de classificação do sorteio eletrônico, para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou início das aulas.
- **1.10** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFSertão-PE.
- **1.11** Para fins de sorteio, na publicação da "Lista Final dos Candidatos Inscritos" conforme data cronograma (Anexo 1) será organizada uma lista por ordem alfabética do nome dos candidatos e será atribuída uma numeração em ordem crescente a cada candidato.
- **1.12** O Sorteio será transmitido ao vivo na rede social do Campus (Instagram: @ifsertaosmbv) às **09:00h do dia 07/05/2021** e será realizado através de aplicativo gratuito disponível na "Play Store" da Google. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.
- **1.13** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 1.14 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

2. VAGAS REMANESCENTES

2.1 Para concorrer a tais vagas demostradas na tabela abaixo o candidato deverá preencher o link disponibilizado indicando o curso para qual deseja concorrer anexando todos os documentos listados no **Anexo 2** deste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SANTA MARIA DA BOA VISTA

2.2 QUANTITATIVO DE VAGAS REMANESCENTE E LINK DE INSCRIÇÃO

						Cotas	para Eg	ressos	de Esc	ola Públ	ica		
	TURNO ENTRADA			Renda ≤1,5 salário mínimo percapita			Independente de Renda			TOTAL DE			
CURSOS		ENTRADA	PRE REQUISITO	Ampla Concorrência(A)	PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararamPPI		VAGAS
					PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	PcD**	Vagas gerais	
					(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(1)	
Ensino Médio Integrado em Edificações	Manhã	2021.1	Apresentar Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental	06		1	1	1		1		2	12
Técnico Subsequente em Agropecuária	Tarde	2021.1	Apresentar Histórico de Conclusão do Ensino Médio	02								1	03
Técnico Subsequente em Edificações	Noite	2021.1	Apresentar Histórico de Conclusão do Ensino Médio	10		1	1	3		1		3	19
		•			-		•	-	-	-		Total	34

LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/req17iNS8gy8KBzVA



3. DAS COTAS

- **3.1** Em consonância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2018, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2018, ambas do Ministério da Educação, o IF SERTÃO-PE reserva 50% do total das vagas ofertadas por curso/turno/*campus* para candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP), conforme discriminadoabaixo (ver quadro explicativo):
 - a) Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas (EEP)*, metade (50%) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e a outra metade (50%) será reservada para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
 - b) Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva devagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI)e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).
 - c) Dentro das subdivisões nas quais serão aplicados percentuais para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos que sejam pessoas com deficiência (PcD) e para candidatos que NÃO sejam pessoas com deficiência.

EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (EEP) - 50% do							
total de vagas							
	no per capita -	ruta igual ou in 50% das vagas .EEP		EEP independente de renda - 50% das vagas reservadas para EEP			
Autodeclarados PPI**		NÃO autodeclarados PPI**		Autodeclarados PPI**		NÃO autodeclarados PPI**	
Vagas Pessoas com Deficiênci a(PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiênci a(PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiênci a(PcD) ***	Vagas gerais	Vagas Pessoas com Deficiênci a(PcD) ***	Vagas gerais

^{**} O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) será obtido por meio da somatória destas etnias no último censo



demográfico do IBGE (população do Estado de Pernambuco) aplicado sobre as vagas descritas nas alíneas "a" e "b". O percentual atual do Estado de Pernambuco é 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento), conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010.

- *** O percentual de vagas destinadas aos candidatos que sejam pessoas com Deficiência, dentro das cotas de candidatos egressos de escolas públicas, será obtido por meio da média de pessoas com deficiência de acordo com o último censo demográfico do IBGE (população do Estado de Pernambuco) aplicado sobre as vagas descritas na alínea "c". O percentual atual do Estado de Pernambuco é 27,58% (vinte e sete vírgula cinquenta e oito por cento), conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010.
- **3.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá selecionar a opção correspondente à cota escolhida no ato de inscrição feita no link https://forms.gle/req17iNS8gy8KBzVA via internet e também preencher e anexar o formulário constante no anexo III.
 - **3.3** Apenas concorrerão às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas oscandidatos que:
 - a) tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para cursar o Ensino Médio Integrado) ou Médio (para cursar o Curso Técnico Subsequente) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito damodalidade de Educação de Jovens e Adultos: ou
 - b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificaçãode competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - 3.4 Os candidatos inscritos nas ações afirmativas para Egressos de Escolas Públicas que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.
 - 3.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas privadas (bolsistas ou não) ou de natureza não pública.
 - **3.6** Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
 - 3.7 Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição via Internet, selecionar a opção correspondente a uma dessas cotas.



- **3.7.1**Os candidatos classificados no presente Processo para o sistema de cotas destinadas aos Egressos de Escolas Públicas deverão entregar no ato da matrícula, os documentos comprobatórios exigidos para participação nestas cotas.
- **3.8** Para concorrer às vagas do Sistema de Cotas para **Egressos de Escolas Públicas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas**, ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá marcar a opção correspondente a essas vagas, o que implica autodeclarar-se pertencente ao grupo étnico preto, pardo ou indígena.
- 3.9 A indicação de pertencimento às etnias preta, parda ou indígena para participação no sistema de cotas para autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) implica a participação do candidato no procedimento de verificação da autodeclaração, conforme item 5, e no ato da matrícula, a assinatura de um termo no qual se autodeclarará pertencente à etnia.
- 3.10 Para a comprovação de renda necessária aos candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas aos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita deverão ser entregue, no ato da matrícula, comprovantes de renda familiar bruta mensal, conforme dispostono Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, um dos seguintes documentos listados para cada perfil relacionado abaixo:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectivanotificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregadadoméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. TRABALHADORES DE ATIVIDADES RURAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectivanotificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membrosda família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.



3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectivanotificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectivanotificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membrosde sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a rendadeclarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses;
- e) Declaração de Renda Familiar (disponibilizada pelo IF SERTÃO-PE no ato de matrícula).

5. <u>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E</u> IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à ReceitaFederal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- **3.11** A veracidade da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade que vier a ser comprovada, sendo possível o cancelamento de matrícula por este Instituto, em qualquer tempo, preservando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.
- **3.12** Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos no art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- **3.13** Os candidatos inscritos nas ações afirmativas para EEP que não obtiverem deferimento de matrícula quanto à documentação específica destas cotas passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência de acordo com as condições de classificação previstas neste Edital.



4. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

- **41** Todos os inscritos nos grupos de concorrência B, C, F e G, com declaração de cor/etnia, deverão responder formulário de verificação da autodeclaração, para análise da Comissão de Validação das Cotas do campus para o qual escolheu concorrer durante o período das **INSCRIÇÕES**. Esta Comissão é devidamente constituída para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e a Orientação Normativa Nº 3/2016.
- 42 Para verificação da autodeclaração o cancidato terá que preencher e anexar o formulário constante no anexo III durante todo o **período de inscrição** de **24 de Abril a 02 de maio de 2021**, deverá ser preenchido e anexado uma foto/selfie colorida de tamanho mínimo 5x7 cm com fundo branco e atual, segurando seu documento oficial de identificação.
- **43** Para acesso ao formulário online, o candidato precisará ter uma conta do Google. Caso não possua uma conta Google deverá criar gratuitamente através do endereço eletrônico: https://accounts.google.com/signup
- **44** A foto/selfie deverá ser do candidato e o documento posicionado ao lado do seu rosto ou abaixo do queixo. Por questões de formalidade, não será permitido que na foto o candidato esteja sem camisa.
- **45** A foto/selfie não poderá conter nenhum tipo de manipulação gráfica ou edição de imagem.
- **46** O candidato que não preencher o formulário de verificação da autodeclaração no período de inscrições deste edital não concorrerá as vagas destinadas aos grupos de concorrência B, C, F e G, e concorrerá as vagas destinadasa Ampla Concorrência.
- **47** A Comissão Permanente do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 70, de 27 de novembro de 2020 DG-SMBV (composta por membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade diversos) atestará a veracidade da autodeclaração, conforme legislação vigente.
- **48** Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou representante certificar-se de cumprir os requisitos pré- estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.
- 49 A verificação da autodeclaração ocorrerá através da análise das informações prestadas pelo candidato no formulário online, e verificação da foto do candidato anexada seguindo as regras dos procedimentos de heteroidentificação vigentes na legislação brasileira. Não será permitido preenchimento do formulário online fora do prazo estipulado do cronograma deste edital. Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de



segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não envio do formulário online pelo candidato.

- **410** Ao candidato autodeclarado indígena além de seguir **o item 5.2** deste edital, deverá anexar ao formulárioonline a seguinte documentação escaneada:
 - a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena = RANI (emitido pela Fundação Nacional doÍndio FUNAI);
 - b) Na falta do RANI, a comunidade indígena, à qual o candidato pertence, emitirá uma carteira oudeclaração assinada pelo(a) cacique.
- **411** A veracidade da autodeclaração do candidato em preto ou pardo será considerada mediante os aspectosfenotípicos.
- 412 O candidato não será considerado preto, pardo ou indígena (PPI), nos seguintes casos:
 - **4.12.1** não realizar a etapa de verificação da autodeclaração prevista neste edital;
 - **4.12.2** a comissão concluir que deixou de ser atendido o quesito de cor-etnia por parte do candidato.
- **413** O não enquadramento na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, apenas, que o candidato não atendeu aos quesitos de cor-etnia.
- **414** A veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da comissão.
- 415 O candidato autodeclarado que NÃO PREENCHER o formulário online de verificação da autodeclaração de cor/etnia, no período de 23 de Abril a 02 de maio de 2021, ou obtiver resultado INDEFERIDO será removido para o grupo destinado a Ampla concorrência.
- **416** O resultado da verificação das autodeclarações será divulgado no site, conforme cronograma deste edital.
- **417** O que orienta a aferição de cor-etnia negra (preto ou pardo) NÃO é a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas as características físicas (fenótipo) do próprio candidato. Além disso, NÃO serão considerados quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos (anteriores), eventualmente apresentados pelo candidato, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados por quaisquer outras instituições (públicas ou privadas), inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.



418 O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **51** É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS à observância do cronograma quanto ao período de Inscrição e aos demais procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Santa Maria da Boa Vista.
- **52** As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 53 Serão divulgados, no endereço eletrônico https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/ Editais, Retificações e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo 2021 referente ao Campus Santa Maria da Boa Vista
- **54** A condução dessa chamada pública e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local Permanente responsável pelo Processo Seletivo do Campus Santa Maria da Boa Vista do IF SERTÃO-PE, instituída pela Portaria nº 70, de 27 de novembro de 2020 DG-SMBV.

Humberto Alencar de Sá Diretor Geral do Campus Santa Maria da Boa Vista



ANEXO 1 – <u>CRONOGRAMA</u>

ETAPA	DATA	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO		
Divulgação do edital de chamada pública	23/04/2021	https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/		
Período de Inscrição (o candidato deverá preencher o link com a documentação para realização da inscrição)	24/04/2021 à 02/05/2021	LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/req17iNS8gy8KBzVA		
Etapa somente para os candidatos que optarem por cotas: Preenchimento do formulário de cotas	24/04/2021 à 02/05/2021	Etapa somente para os candidatos que optarem por cotas: Aneco III		
Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos	05/05/2021	https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/		
Resultado da verificação da autodeclaração PPI e cotas	05/05/2021	https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/		
Interposição de recursos contra o resultado PPI, Cotas e Lista preliminar	06/05/2021 e 06/05/2021	O recurso deverá ser feito através de E-mail enviado para a Comissão organizadora desse Edital: jose.nicolas@ifsertao-pe.edu.br		
Resultado dos recursos	06/05/2021	https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/		
Divulgação da lista final dos candidatos inscritos (com a numeração de sorteio)	07/05/2021	https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/		
Sorteio eletrônico das vagas (Caso haja mais vagas do que candidatos inscritos não haverá sorteio e os candidatos deverão se matricular conforme demais regras deste edital)	07/05/2021	Ao vivo no Instagram do IFSertão-PE, Campus Santa Maria da Boa Vista: @ifsertaosmbv (Às 09)		
Divulgação da lista de candidatos efetivamente matriculados pelo controle acadêmico	A partir de 10/05/2021	https://aluno.ifsertao-pe.edu.br/		



ANEXO 2

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE

- 1. Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19), com apresentação do original;
- 2. Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- 3. CPF, com apresentação do original;
- 4. Certidão negativa ou comprovante de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos;
- 5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- 7. 01 (uma) foto 3x4 atual;
- 8. Comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO

- 1. Histórico Escolar de Ensino Fundamental (ficha modelo 18), com apresentação do original;
- 2. Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- 3. CPF, com apresentação do original;
- 4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5. 01 (uma) foto 3x4 atual;
- 6. Comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;

Atenção: os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação física assim que houver o retorno presencial das aulas no Campus Santa Maria da Boa Vista.

Obs.: Os documentos serão autenticados pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula



ANEXO 3 FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

(Para candidatos que optaram por cota de Preto, Pardo ou Indígena)

^	to		
CPF:			
1) Qual é a sua co			
() preta	() indígena	() branco	
() pardo	() amarelo		
2) Você se declar	rou	por	
conta de :() seus	aspectos fenotípico	os (aparência	
visível aos olhos);		
() por conta de s	eus pais e família;		
() Outros.			<u>.</u>
5) Como a cor e	a raça ilifuencia na	vida das pessoas?	
5) Como a cor e	a raça influencia na	vida das pessoas?	
5) Como a cor e		Assinatura Candidato	
eenchimento pela CO		•	
eenchimento pela CO	MISSÃO:	Assinatura Candidato	
eenchimento pela CO	MISSÃO: a comissão a respeito	Assinatura Candidato	
eenchimento pela CO Considerações da () Confirmou au	MISSÃO: a comissão a respeito	Assinatura Candidatoto da entrevista do(a) candidat	
eenchimento pela CO Considerações da () Confirmou au () Não confirmo	MISSÃO: a comissão a respeito todeclaração u autodeclaração – j	Assinatura Candidatoto da entrevista do(a) candidat	o(a):
eenchimento pela CO Considerações da () Confirmou au () Não confirmo " Após análise do	MISSÃO: a comissão a respeito todeclaração u autodeclaração — j os dados e das decla	Assinatura Candidatoto da entrevista do(a) candidat	o(a): dato no formulário,

ANEXO 4 <u>DECLARAÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA</u> (Para candidatos que optaram por cota relacionada a renda)

Eu,				declaro ter			
renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio),							
conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.							
Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos							
fatos implicarão o cancela	mento da 1	matrícula e instaura	ção do correspondente	processo, conforme			
artigo 299 do Código Penal.							
Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:							
Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)			
		de	de 20_				
-		<u>, de </u>	de 20_	,			

Assinatura do candidato ou do responsável legal